



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quinta-feira, 30 de maio de 2024 - Nº 100

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 100 DE 30 DE MAIO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 1.735 - Declarar a vacância do cargo efetivo de **AGENTE DE POLÍCIA**, da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, ocupado por **MIRELLE GUEDES SARMENTO**, matrícula nº 3995224, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 08 de Janeiro de 2024.

Nº 1.736-Declarar a vacância do cargo efetivo de **AGENTE DE POLÍCIA**, da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL** ocupado por **JULIO CÉSAR BARBOSA SOARES**, matrícula nº 3876616, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 03/04/2024.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 29 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 166-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001167/2024-32 (50566093) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 053, de 17/05/2024 (50650346), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ITAMAR MARCONDES PAULINO DA SILVA**, Cb PM Ref., matrícula nº 611424-5, ocorrida em 24/11/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **CLAUDETTE MARIA DA SILVA**, viúva.

Nº 167-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001148/2024-14 (50244707) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 050, de 10/05/2024 (50331956), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **CARLOS ANTÔNIO DE SANTANA MEDEIROS**, 2º Sgt PM Ref., matrícula nº 603018-1, ocorrida em 11/03/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA JOSÉ MONTEIRO MEDEIROS**, viúva.

Nº 168-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000949/2023-73 (49930131) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 047, de 03/05/2024 (50009087), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **REGINALDO FRANCISCO BARBOSA**, Sd PM Ref., matrícula nº 600700-7, ocorrida em 03/02/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: **JUDITE ABDON DA SILVA BARBOSA** e **CIBELLY BARBOSA DE QUEIROZ**, respectivamente, viúva e filha maior inválida.

Nº 169-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.006396/2023-62 (50370429) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 051, de 13/05/2024 (50407889), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **ANTONIO TAVARES DA PAIXÃO**, 1º Sgt RRPM, matrícula nº 5652-9, ocorrida em 04/12/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ADELIA BANDEIRA DA PAIXÃO**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 0241/2024 da Procuradoria Consultiva (51110874), RESOLVE:

Nº 170-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5654314-1/2016-Ivonete Lopes (8397469), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 161, de 28/08/2020 (8453039), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental fora do serviço, do ex-militar **EDERLINDO RUFINO DE CARVALHO**, 1º SGT RRPM, matrícula nº 28305-3, ocorrida em 06/02/2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **IVONETE LOPES DE CARVALHO**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 100, de 30MAI2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3449 - EMENTA: ABRE INSCRIÇÕES NA GUARDA MILITAR DO ESTADO PARA A ATRIBUIÇÃO DE GUARDA DE OME, NA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que se encontram abertas 300 (trezentas) vagas na Guarda Militar de Pernambuco (GMPE), destinadas aos policiais militares inativos (praças) do Estado, para a atribuição de Guarda de Organização Militar Estadual (OME), da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), em consonância com o art. 2º, §1º, Inc. II, “e”, da Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, o qual foi acrescido pelo art. 1º da Lei nº 18.526, de 29 de abril de 2024.

Art. 2º - As vagas são para o desempenho, em caráter voluntário e remunerado, de atividades exclusivas de guarda nas OMEs de área da PMPE, cabendo a execução de atividades de segurança física de instalações militares.

Art. 3º - Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser praça da PMPE, na condição de inativo;
- II - Ter a idade limite de 60 (sessenta) anos, observada a data de nascimento no ato de sua inscrição;
- III - Possuir o comportamento classificado no mínimo como BOM, quando da passagem para a inatividade;
- IV - Não ter sido reformado por incapacidade física e/ou mental;

Art. 4º - As inscrições para o preenchimento das vagas existentes deverão ser realizadas a partir do dia 1º de junho de 2024, mediante a remessa, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), à unidade SDS – GUARDA MILITAR – CGP, do Termo de Adesão e Aceitação e Ingresso, constante no anexo único, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos:

- I - Registro Geral de militar inativo da PMPE, constando a permissão para o porte de arma, nos termos da legislação aplicável;
- II - Portaria de transferência para a inatividade emitida pelo órgão competente;
- III - Certidão Criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- IV - Certidão de Antecedentes emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, na hipótese do interessado ter concorrido como candidato nas últimas eleições;
- V - Declaração de Comportamento emitida pela PMPE;
- VI - Certidão Correicional com o nada consta, emitida pela Corregedoria Geral da SDS;
- VII - Comprovante de Residência;
- VIII - Parecer da JMS/PMPE, após apresentação dos exames médicos exigidos, constando a aptidão que possibilite a prestação dos serviços na GMPE.

Parágrafo único. No ato do preenchimento do Termo de Adesão e Aceitação e Ingresso, o candidato deverá ter auxílio dos respectivos setores de gestão de pessoas da GMPE ou dos Batalhões e Companhias Independentes de área da PMPE, para encaminhamento da respectiva documentação exigida, a qual também deverá ser conferida e autenticada administrativamente pelo servidor da seção, diretamente no SEI, antes do seu envio.

Art. 5º - Os militares estaduais inativos selecionados e designados utilizarão uniformes e material bélico de acordo com o Regulamento vigente da PMPE, e concorrerão às escalas de serviços ordinários, observada a porporcionalidade limite de 1 (uma) hora de trabalho para 3 (três) horas de folga;

Art. 6º Após o processo seletivo, que consistirá na análise documental, o militar inativo será designado para o serviço na OME, de acordo com a distribuição de vagas, que ficará a cargo da Diretoria de Planejamento Operacional (DPO/PMPE).

§1º Os militares inativos selecionados e designados deverão ser submetidos à instrução de nivelamento, antes de assumirem suas atribuições de guarda de OME na PMPE;

§2º Os militares inativos que não foram selecionados ficarão na condição de cadastro de reserva, pondendo ser designados na ocasião de vacância da atribuição.

Art. 7º - A responsabilidade quanto ao fornecimento, utilização e padronização dos uniformes, armamentos, munições e coletes balísticos, bem como o comandamento, fiscalização e gestão dos afastamentos regulares, e das escalas ou jornada do militar estadual inativo selecionado e designado, de acordo com esta portaria, serão exclusivamente de competência dos respectivos Comandantes de OMEs de área da PMPE, devendo compartilhar as devidas informações com o Comandante da GMPE, para título de conhecimento e controle.

Art. 8º - Os Procedimentos Administrativos Disciplinares, inclusive os Sumaríssimos, quando envolver Guardas Militares, designados de acordo com essa portaria, deverão ser instaurados e conduzidos pelos respectivos Comandantes das OMEs de área, cujos relatórios e Soluções ou Despachos Opinativos deverão ser encaminhados ao Comandante da GMPE, para devida homologação e despacho decisório quanto aos militares inativos.

Art. 9º - O militar estadual inativo designado, nos termos da legislação em vigor, não sofrerá alteração de sua situação jurídica e, durante a sua designação fará jus à retribuição financeira mensal no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), além das demais condições previstas no Art. 5º da Lei nº 17.713/2022;

Art. 10 - Os casos omissos, no interesse do serviço ou do militar inativo do Estado, serão submetidos ao Secretário de Defesa Social, para análise e deliberação, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 11 - Publique-se no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, com transcrição do seu conteúdo nos Boletins Gerais da Polícia Militar de Pernambuco, além do Boletim Interno da Guarda Militar de Pernambuco.

Art. 12- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ACEITAÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA GUARDA DE OME NA GMPE

Eu (Nome completo):				Graduação:		
CPF:		Registro Geral nº		PMPE		CBMPE
Endereço (Logradouro):				Nº:		
Bairro:		Cidade:		UF:		

devidamente qualificado, declaro aceitar a designação para Guarda Militar, devendo realizar atribuição de Guarda de OME na PMPE, relacionada a execução de atividades de segurança física de instalações militares, estando ciente do disposto na Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, publicada no DOE/PE nº 064, de 1º de abril de 2022, alterada pela Lei nº 18.526, de 29 de abril de 2024, concordando integralmente com as condições nelas expressas, no sentido de prestar serviços pela Guarda Militar do Estado de Pernambuco, em qualquer local que for determinado, de preferência nas seguintes OMEs por ordem de interesse:

1ª Opção: 2ª Opção: 3ª Opção:

Para tanto, informo que Não possuo vínculo com a Guarda Militar

Possuo vínculo com a Guarda Militar, com a matrícula nº

Estando atualmente designado para a atribuição de

Exercendo as atividades no (Local):

-PE, _____ de _____ de 20_____

Assinatura

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3450 - EMENTA: ABRE INSCRIÇÕES NA GUARDA MILITAR DO ESTADO PARA A ATRIBUIÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público que se encontram abertas 300 (trezentas) vagas na Guarda Militar de Pernambuco (GMPE), destinadas aos policiais militares inativos (praças) do Estado, para a atribuição de Auxiliar Administrativo, da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), em consonância com o art. 2º, §1º, Inc. II, "d", da Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, o qual foi acrescido pelo art. 1º da Lei nº 18.526, de 29 de abril de 2024.

Art. 2º - As vagas são para o desempenho, em caráter voluntário e remunerado, de atividades exclusivas de Auxiliar Administrativo nas OMEs de área da PMPE, cabendo a execução de atividades de conduzir viaturas e veículos oficiais,

exclusivamente em atividades administrativas, e execução de atividades técnicas e/ou administrativas no âmbito interno da Corporação.

Art. 3º - Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- I** - Ser praça da PMPE, na condição de inativo;
- II** - Ter a idade limite de 63 (sessenta e três) anos, observada a data de nascimento no ato de sua inscrição;
- III** - Possuir o comportamento classificado no mínimo como BOM, quando da passagem para a inatividade;
- IV** - Não ter sido reformado por incapacidade física e/ou mental;

Art. 4º - As inscrições para o preenchimento das vagas existentes deverão ser realizadas a partir do dia 1º de junho de 2024, mediante a remessa, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), à unidade SDS – GUARDA MILITAR – CGP, do Termo de Adesão e Aceitação e Ingresso, constante no anexo único, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos:

- I** - Registro Geral de militar inativo da PMPE, constando a permissão para o porte de arma, nos termos da legislação aplicável;
- II** - Portaria de transferência para a inatividade emitida pelo órgão competente;
- III** - Certidão Criminal, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;
- IV** - Certidão de Antecedentes emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, na hipótese do interessado ter concorrido como candidato nas últimas eleições;
- V** - Declaração de Comportamento emitida pela PMPE;
- VI** - Certidão Correicional com o nada consta, emitida pela Corregedoria Geral da SDS;
- VII** - Comprovante de Residência;
- VIII** - Parecer da JMS/PMPE, após apresentação dos exames médicos exigidos, constando a aptidão que possibilite a prestação dos serviços na GMPE.

Parágrafo único. No ato do preenchimento do Termo de Adesão e Aceitação e Ingresso, o candidato deverá ter auxílio dos respectivos setores de gestão de pessoas da GMPE ou dos Batalhões e Companhias Independentes de área da PMPE, para encaminhamento da respectiva documentação exigida, a qual também deverá ser conferida e autenticada administrativamente pelo servidor da seção, diretamente no SEI, antes do seu envio.

Art. 5º - Os militares estaduais inativos selecionados e designados utilizarão uniformes e material bélico de acordo com o Regulamento vigente da PMPE, e concorrerão às escalas ou jornada regular de serviço semanal, observada a porporcionalidade limite de 1 (uma) hora de trabalho para 3 (três) horas de folga;

Art. 6º Após o processo seletivo, que consistirá na análise documental, o militar inativo será designado para o serviço na OME, de acordo com a distribuição de vagas, que ficará a cargo da Diretoria de Planejamento Operacional (DPO/PMPE).

§1º Os militares inativos selecionados e designados deverão ser submetidos à instrução de nivelamento, antes de assumirem suas atribuições de Auxiliar Administrativo na PMPE;

§2º Os militares inativos que não foram selecionados ficarão na condição de cadastro de reserva, pondendo ser designados na ocasião de vacância da atribuição.

Art. 7º - A responsabilidade quanto ao fornecimento, utilização e padronização dos uniformes, armamentos, munições e coletes balísticos, bem como o comandamento, fiscalização e gestão dos afastamentos regulares, e das escalas ou jornada do militar estadual inativo selecionado e designado, de acordo com esta portaria, serão exclusivamente de competência dos respectivos Comandantes de OMEs de área da PMPE, devendo compartilhar as devidas informações com o Comandante da GMPE, para título de conhecimento e controle.

Art. 8º - Os Procedimentos Administrativos Disciplinares, inclusive os Sumaríssimos, quando envolver Guardas Militares, designados de acordo com essa portaria, deverão ser instaurados e conduzidos pelos respectivos Comandantes das OMEs de área, cujos relatórios e Soluções ou Despachos Opinativos deverão ser encaminhados ao Comandante da GMPE, para devida homologação e despacho decisório quanto aos militares inativos.

Art. 9º - O militar estadual inativo designado, nos termos da legislação em vigor, não sofrerá alteração de sua situação jurídica e, durante a sua designação fará jus à retribuição financeira mensal no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), além das demais condições previstas no Art. 5º da Lei nº 17.713/2022;

Art. 10 - Os casos omissos, no interesse do serviço ou do militar inativo do Estado, serão submetidos ao Secretário de Defesa Social, para análise e deliberação, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 11 - Publique-se no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, com transcrição do seu conteúdo nos Boletins Gerais da Polícia Militar de Pernambuco, além do Boletim Interno da Guarda Militar de Pernambuco.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ACEITAÇÃO E DESIGNAÇÃO PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA GMPE

Eu (Nome completo):				Graduação:		
CPF:		Registro Geral nº		PMPE		CBMPE
Endereço (Logradouro):				Nº:		
Bairro:		Cidade:		UF:		

devidamente qualificado, declaro aceitar a designação para Guarda Militar, devendo realizar atribuição de Auxiliar administrativo na PMPE, relacionada a execução de atividades de conduzir viaturas e veículos oficiais, exclusivamente em atividades administrativas, execução de atividades técnicas e/ou administrativas no âmbito interno da Corporação, estando ciente do disposto na Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, publicada no DOE/PE nº 064, de 1º de abril de 2022, alterada pela Lei nº 18.526, de 29 de abril de 2024, concordando integralmente com as condições nelas expressas, no sentido de prestar serviços pela Guarda Militar do Estado de Pernambuco, em qualquer local que for determinado, de preferência nas seguintes OMEs por ordem de interesse:

1ª Opção: 2ª Opção: 3ª Opção:

Para tanto, informo que Não possuo vínculo com a Guarda Militar

Possuo vínculo com a Guarda Militar, com a matrícula nº

Estando atualmente designado para a atribuição de

Exercendo as atividades no (Local):

 - PE,

 em

 de

 de 20

Assinatura

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Nº 3451 – Dispensar o Delegado de Polícia **Diogo Martins**, matrícula nº 2724570, do exercício de **Presidente COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - CEPD-PC**, **deixando** de atribuir a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **01/06/2024**.

Nº 3452 – Dispensar a Delegada de Polícia **Ana Cristina Silva do Sacramento**, matrícula nº 2091003, do exercício de **Membro COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - CEPD-PC**, **deixando** de atribuir a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **01/06/2024**.

Nº 3453 – Dispensar o Delegado de Polícia **Fernando José de Souza Filho**, matrícula nº 2725886, do exercício de **Membro** COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - CEPD-PC, **deixando** de atribuir a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **01/06/2024**.

Nº 3454 – Dispensar o Delegado de Polícia **Jader Alves Brasiliense**, matrícula nº 2725525, do exercício de **Presidente** da 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - 3ª CPDPC, **deixando** de atribuir a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **01/06/2024**.

Nº 3455 – Dispensar a Delegada de Polícia **Taciana Melo Loepert**, matrícula nº 2960656, do exercício de **Presidente** da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - 2ª CPDPC, **deixando** de atribuir a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **01/06/2024**.

Nº 3456 – Designar o Delegado de Polícia **Diogo Martins**, matrícula nº 2724570, para o exercício de **Chefe do Departamento de Polícia Judiciária Civil - DPJC**, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **01/06/2024**.

Nº 3457 – Designar o Delegado de Polícia **Fernando José de Souza Filho**, matrícula nº 2725886, para o exercício de **Presidente** da COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - CEPD-PC, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **01/06/2024**.

Nº 3458 – Designar o Delegado de Polícia **Jader Alves Brasiliense**, matrícula nº 2725525, para o exercício de **Membro** COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - CEPD-PC, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **01/06/2024**.

Nº 3459 – Designar a Delegada de Polícia **Taciana Melo Loepert**, matrícula nº 2960656, para o exercício de **Membro** COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - CEPD-PC, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **01/06/2024**.

Nº 3460 – Designar a Delegada de Polícia **Ana Cristina Silva do Sacramento**, matrícula nº 2091003, para o exercício de **Presidente** da 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA PCPE - 3ª CPDPC, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Atividade Correcional, no valor máximo previsto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de **01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 3461 – I - Remanejar o 3º Sargento **RRPM Ricardo Matias**, matrícula nº 1243942/PS 16/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **do Complexo Prisional do Curado, Recife-PE** para a **Penitenciária de Igarassu-PE**, permanecendo no PS 16/GMPE/SDS, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 3462 – I - Dispensar, a pedido, o 3º Sargento **RRPM Francisco André dos Santos**, matrícula nº 1072650/PS 03/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **20/05/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 3463 – I - Designar o Subtenente RRPM **João Barbosa da Silva**, matrícula nº 1250914/PS 16/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional**, sendo movimentado para o PS 11/GMPE/SDS. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 3464 – I - Designar o 3º Sargento RRPM **José Constantino Ferraz**, matrícula nº 1062700/PS 20/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional**, permanecendo no PS 20/GMPE/SDS. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 3465 – I - Dispensar, ex-offício, o 3º Sargento RRPM **José Rodrigues da Silva Filho**, matrícula nº 1072404/PS 15/GMPE/SDS, do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **30/05/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 3466 – I - Dispensar, ex-officio, o Subtenente RRPM **Moizes Andrade da Silva**, matrícula nº 1260413/PS 11/GMPE/SDS, no exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver sido julgado **inapto** em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia **24/05/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 3467 – I - Designar o 3º Sargento RRPM **Marcos Antônio de Barros**, matrícula nº 1269798/PS 16/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional**, sendo movimentado para o PS 10/GMPE/SDS. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 3468 – I - Designar o 2º Sargento RRPM **Luiz Eduardo de Azevedo**, matrícula nº 1268864/PS 18/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional**, permanecendo no PS 18/GMPE/SDS. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e

no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir do dia **01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 3469 – I - Dispensar, a pedido, o 3º Sargento RRPM **Ivanildo José da Silva**, matrícula nº 1142720/PS 14/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III - Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **27/05/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 3470 – I – Dispensar, ex-officio, o 2º Sargento RRBPM **Luiz Tavares de Almeida**, matrícula nº 1167618/PS 23/GMPE/SDS, no exercício de Guarda Patrimonial da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver sido julgado **inapto** em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia **22/05/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3471 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo de acordo com a CI nº **50843757 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
1º SGT PM Lima/PMPE	305769	20/05/2024

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 3472 – I - Remanejar o 1º Sargento RRPM **Cícero Marcos da Silva Evangelista**, matrícula nº 1266098/PS 21/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **da Cadeia Pública de Exu-PE para a Penitenciária Dr. Evaldo Gomes, Petrolina-PE**, sendo movimentado para o PS 20/GMPE/SDS, sob o controle e fiscalização do Comando do 5º BPM. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III –Contar** os efeitos da presente portaria a partir do dia **01/06/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3473 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O **Secretário de Defesa Social** no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 3900000641.000068/2024-19**, **resolve**:

1) Conceder a contar de 01/06/2024, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor do Cabo BM **Jaime Victor da Fonte Neto**, matrícula nº 7110170/CEFD/CBMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) A DGP do CBMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 3474 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 3900000370.000737/2024-90, resolve**:

1) Conceder a contar de 01/06/2024, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor do 3º Sargento BM **Plácido de Carvalho Silva Neto**, matrícula nº 7071698/3º GB/CBMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) A DGP do CBMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3475 – Remover o Agente de Polícia **Leonardo Torres Wanderley Farache**, matrícula nº 3997014, da Delegacia de Polícia da 15ª Circunscrição - Alto do Pascoal, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, para o Gabinete do Chefe de Polícia Civil, conforme o Requerimento do Servidor (49663918), e Despacho 2998 (50735338), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000622.000901/2024-50.

Nº 3476 – Remover a Agente de Polícia **Elizabete Maria Monterazo de Oliveira**, matrícula nº 2727730, da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE, para a Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, do DEPATRI, ambas da DIRESP, considerando “...que a remoção solicitada visa o atendimento ao interesse público, decorrente da necessidade de recomposição de efetivo...” conforme CI nº 666/2024, da DIRESP, e Despacho 3030 (50799093), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000023.003737/2024-91.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3477 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 3442, de 24/05/24, referente à remoção da Agente de Perícia Criminal **Mona Larissa Nunes Jovino**, matrícula nº 437672-2, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Moxotó - Arcoverde, para a Diretoria Integrada do Interior 2 da Polícia Civil, da SUBCP, conforme CI nº 92/2024 (50920168), da DIRH (SEI nº 3900000014.001248/2024-12).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3478 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 3383, de 23/05/2024, referente à designação do Delegado de Polícia **José Oliveira Silvestre Júnior**, matrícula nº 213910-3, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 7ª Circunscrição - Boa Viagem, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 13/05/2024**, até ulterior deliberação, face à solicitação contida no Despacho 3086 (50934116), da SUBCP, contidos no SEI Nº 3900000013.001999/2024-31.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORATARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3479 – Dispensar o Delegado de Polícia **Marcelo Almeida Guerra**, matrícula nº 2139260, da função de Adjunto da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 28/05/2024**, conforme CI nº 134/2024 (50902196), da 8ª DESEC, e Despacho 3082 (50923422), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000814.000182/2024-10.

Nº 3480 – Designar o Delegado de Polícia **Marcelo Almeida Guerra**, matrícula nº 2139260, para exercer a chefia da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 5, símbolo GEPC-5, ficando dispensado o Delegado de Polícia **João Pedro Pinheiro**

Rodrigues, matrícula nº 3864618, a contar de 28/05/2024, conforme CI nº 134/2024 (50902196), da 8ª DESEC, e Despacho 3082 (50923422), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000814.000182/2024-10.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3481 – Designar o Delegado de Polícia **Thiago José de Oliveira Barros**, matrícula nº 4366689, titular da Delegacia de Polícia da 145ª Circunscrição - Saloá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 134ª Circunscrição - Garanhuns, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Clerinaldo Menezes Orico**, matrícula nº 4365518, **no período de 03 a 17/06/2024**, ficando suspensos, pelo mesmo período, os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 2027/2024, de 22/03/2024, conforme CI nº 137/2024 (50775692), da 18ª DESEC, Despacho 3099 (50951031), da SUBCP, e Informação 1492 (50987910), da DIVFUNG, contidos no SEI nº 3900000911.000951/2024-81.

Nº 3482 – Designar o Delegado de Polícia **Pedro Henrique de Oliveira Barros**, matrícula nº 3865240, titular da Delegacia de Polícia da 118ª Circunscrição - Passira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 122ª Circunscrição - Feira Nova, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a licença prêmio de sua titular, a Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, matrícula nº 2139120, **no período de 01 a 30/06/2024**, ficando suspensos, pelo mesmo período, os efeitos da Portaria SDS nº 3294/2024, de 17/05/2024, conforme CI nº 113/2024 (50881258), da 16ª DESEC, e Despacho 3101 (50955672), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000733.000115/2024-03.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3483 – Dispensar o Delegado de Polícia **Guido Lins Cavalcanti**, matrícula nº 2082705, da chefia da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição - Sanharó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 28/03/2024, em razão de sua aposentadoria, conforme Portaria FUNAPE nº 1300, de 27/03/2024, publicada em 28/03/2024, e CI nº 114/2024 (50926319), da 15ª DESEC, e Despacho 3103 (50959462), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000732.000179/2024-14.

Nº 3484 – Designar o Delegado de Polícia **Alyson Henrique Marques Xavier**, matrícula nº 4367146, titular da Delegacia de Polícia da 104ª Circunscrição - Belo Jardim, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição - Sanharó, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, em razão da vacância de titularidade, **até ulterior deliberação**, conforme CI nº 114/2024 (50926319), da 15ª DESEC, e Despacho 3103 (50959462), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000732.000179/2024-14.

Nº 3485 – Designar o Delegado de Polícia **José Humberto Dantas Pimentel**, matrícula nº 2724847, titular da Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição - Cumaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 125ª Circunscrição - Machados, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a licença prêmio de sua titular, a Delegada de Polícia **Maria Betânia de Freitas Tavares**, matrícula nº 2139120, **no período de 01 a 30/06/2024**, conforme CI nº 112/2024 (50881107), da 16ª DESEC, e Despacho 3100 (50954641), do SUBCP, contidos no SEI nº 3900000733.000114/2024-51.

Nº 3486 – Designar o Delegado de Polícia **José Maranduba Andrade Júnior**, matrícula nº 4366751, titular da Delegacia de Polícia da 105ª Circunscrição - Pesqueira, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 113ª Circunscrição - Alagoinha, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, em razão da vacância de titularidade, **até ulterior deliberação**, conforme CI nº 112/2024 (50896690), da 15ª DESEC, e Despacho 3102 (50957041), do SUBCP, contidos no SEI nº 3900000732.000177/2024-17.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3487 – Designar a Delegada de Polícia **Maria das Graças Alves Canuto**, matrícula nº 27252-2, titular da Delegacia de Polícia da 147ª Circunscrição - Jupi, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 151ª Circunscrição - Jucati, ambas da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **no período de 03/06 a 02/07/2024**, em razão das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Débora Bandeira de Melo Tenório**, matrícula nº 2139030, conforme CI nº 128/2024 (50466691), da 18ª DESEC, e Despacho 2927 (50606280), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000911.000906/2024-27.

Nº 3488 – Designar o Delegado de Polícia **Juliano de Medeiros Ferronato**, matrícula nº 4366883, titular da Delegacia de Polícia da 115ª Circunscrição - Limoeiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 118ª Circunscrição – Passira, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, durante a licença paternidade de seu titular, o Delegado de Polícia **Pedro Henrique de Oliveira Barros**, matrícula nº 3865240, **no período de 06 a 25/05/2024**, conforme CI nº 106/2024 (50541296), da 16ª DESEC, e Despacho 2924 (50605851), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000733.000104/2024-15.

Nº 3489 – Designar o Delegado de Polícia **Arlindo Severino Teixeira de Oliveira**, matrícula nº 1964992, titular da 12ª Delegacia Seccional de Polícia – Vitória de Santo Antão, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC, ambas da DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Luiz Paulo dos Santos**, matrícula nº 4366905, **no período de 24/06 a 08/07/2024**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 2628, de 19/04/2024, pelo mesmo período, conforme CI nº 90/2024 (50466284), da 12ª DESEC, e Despacho 2928 (506063735), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000878.000154/2024-58.

Nº 3490 – Designar a Delegada de Polícia **Vanessa Bastos Ferreira Gomes**, matrícula nº 3865541, titular da 3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, para responder cumulativamente pelo expediente da 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, ambas do DENARC/GCOE/DDIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Rodrigo Carneiro Bello Cavalcanti**, matrícula nº 4367162, **no período de 21/05 a 04/06/2024**, conforme CI nº 24/2024 (48684150), da 2ª DPRN, e Despacho 1911 (48820276), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000727.000137/2024-44.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3491 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 2718, de 20/04/2024, referente à remoção do Agente de Polícia **Claimenton Farias Lira**, matrícula nº 3197808, da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, para a Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, do DEPATRI, ambas da GCOE/DIRESP, conforme CI nº 665/2024 (50787368), da DIRESP, e Despacho 3032 (50803744), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000023.002603/2024-53.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3492 – Remover a Agente de Polícia **Carolina Alves Tome dos Santos Reis**, matrícula nº 3507769, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, para a Unidade de Serviços Gerais, da DIAG, ambas da SUBCP/GABPCPE, considerando a "... necessidade de promover ajustes pontuais do efetivo policial nesta Unidade, implementando maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade", conforme CI nº 201/2024, da UNISERG, e Despacho 2962 (50687319) da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000676.000465/2024-93, observado o disposto na Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº 2341, de 17/11/2021, a qual suspende provisoriamente, até ulterior deliberação, o seu Porte de Arma de Fogo.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3493 – Designar o Delegado de Polícia **Evelton Barbosa da Silva Xavier**, matrícula nº 2724685, titular da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição - Cavaleiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição - Jaboatão dos Guararapes, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da segunda parcela das férias de sua titular, a Delegada de Polícia **Letícia de Melo Castro**, matrícula nº 4456831, **no período de 17/06 a 01/07/2024**, conforme Despachos 6759 (50809156) da DIM, e 3069 (50884751), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000812.000510/2024-06.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3494 – Remover o Agente de Polícia **Fábio José da Silva Brayner dos Santos**, matrícula nº 2210940, da Delegacia de Polícia da 34ª Circunscrição – Maria Farinha, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, para a Divisão de Almoxarifado, da UNISERG/DIAG, considerando “...que o servidor já citado, apresenta perfil profissional e técnico que vai ao encontro das necessidades desta Unidade...” conforme CI nº 70/2024, da UNISERG, e Despacho 3073 (50890817), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000676.000217/2024-42.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3495 – Dispensar a 1º TEN QOPM **Rosicler Cristina Fausto**, matrícula nº 1090585, da função de Comandante do 2º Pelotão da 10ª CIPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, a contar de **06/05/2024**.

Nº 3496 – Dispensar o 1º TEN QOPM **José Dnilson Barbosa Neto**, matrícula nº 1236962, da função de Comandante da 1ª CPM do 9º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de **01/05/2024**.

Nº 3497 – Dispensar o 2º TEN QOPM **Danilo Vitor Sávio Santos**, matrícula nº 1260588, da função de Comandante da 2ª CPM do 9º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de **01/05/2024**.

Nº 3498 – Designar o 2º TEN QOPM **Willams Santana Barbosa Guimarães**, matrícula nº 1237098, da função de Comandante da 1ª CPM do 9º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de **01/05/2024**.

Nº 3499 – Designar o 1º TEN QOPM **José Dnilson Barbosa Neto**, matrícula nº 1236962, da função de Comandante da 2ª CPM do 9º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de **01/05/2024**.

Nº 3500 – Designar o 2º TEN QOPM **Danilo Vitor Sávio Santos**, matrícula nº 1260588, da função de Comandante do 5º Pelotão da 1ª CPM do 9º BPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, a contar de **01/05/2024**.

Nº 3501 – Designar o 2º TEN QOPM **Abel de Carvalho Siqueira Neto**, matrícula nº 1260774, da função de Comandante do 3º Pelotão do 2º CPM do 9º BPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, a contar de **01/05/2024**.

Nº 3502 – Designar o 2º TEN QOPM **Efraim Felipe de Assis**, matrícula nº 1267426, da função de Comandante do Pelotão de Comando Tático do 9º BPM, símbolo GEC-3, da PMPE-SDS, a contar de **01/05/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3503 – Considerar designada a Delegada de Polícia **Millene Dinara Pereira Silva**, matrícula nº 4456890, Adjunta da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição - Caruaru, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 100ª Circunscrição - Camocim de São Félix, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, em razão da disponibilização temporária de seu titular, o Delegado de Polícia **Higor Luís de Carvalho Silva**, matrícula nº 3864936, para a Operação Paz em Caruaru, **no período de 16 a 30/12/2023**, conforme CI nº 650/2024 (43998955), da 14ª DESEC, e Despacho 11103 (44267396), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000909.000825/2023-95.

Nº 3504 – Considerar designada a Delegada de Polícia **Millene Dinara Pereira Silva**, matrícula nº 4456890, Adjunta da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição - Caruaru, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 101ª Circunscrição - Sairé, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, em razão da disponibilização temporária do Delegado de Polícia **Higor Luís de Carvalho Silva**, matrícula nº 3864936, para a Operação Paz em Caruaru, **no período de 16 a 30/12/2023**, ficando suspensos, por igual período, os efeitos da Portaria SDS nº 4905, de 06/09/2023, conforme CI nº 650/2024 (43998955), da 14ª DESEC, e Despacho 11103 (44267396), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000909.000825/2023-95.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3505 – Remover o Escrivão de Polícia **José de Oliveira Paiva Júnior**, matrícula nº 2728737, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Veículos, do DEPATRI, para a 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP, ambas da GCOE/DIRESP, considerando “...Que a remoção solicitada visa o atendimento ao interesse público, decorrente da necessidade de recomposição de efetivo...”, conforme CI nº 613/2024, da DIRESP, e Despacho 2760 (50327024), da SUBCP (SEI nº 3900000023.003426/2024-22)

Nº 3506 – Remover o Agente de Polícia **Marcio de Albuquerque Galvão**, matrícula nº 2738716, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos de Cargas, do DEPATRI, para a Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, ambas da GCOE/DIRESP, a **contar de 01/06/2024**, sem prejuízo da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, considerando "...que a remoção solicitada visa o atendimento ao interesse público, decorrente da necessidade de recomposição de efetivo, baseando-se na imprescindibilidade de inovação e intensificação das ações policiais concernentes às atividades operacionais e de gestão nas áreas de atuação da DEPOMA...", conforme CI nº 607/2024, da DIRESP e Despacho 2751 (50305865), da SUBCP (SEI nº 3900000023.003411/2024-64).

Nº 3507 – Remover o Agente de Polícia **Marsílio Brasil de Sá Leitão**, matrícula nº 3997995, da Delegacia de Polícia da 158ª Circunscrição - Sertânia, da 19ª DESEC, para a 23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Arcos, da DINTER 2, considerando "...os pressupostos fáticos, diante da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais, objetivando atender ao interesse público, na prevenção e combate à criminalidade...", conforme CI nº 58/2024 (50446923), da 19ª DESEC, e Despacho 2854 (50478626), da SUBCP (SEI nº 3900000820.000127/2024-41).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3508 – O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as políticas de Defesa Social do Estado, mediante a participação, articulação e integração dos Órgãos Operativos; **CONSIDERANDO** a importância em adotar medidas estruturais em virtude da compatibilização de Áreas das Polícias Militar e Civil e Corpo de Bombeiros Militar; **CONSIDERANDO** a necessidade em adequar as Áreas de Segurança às delimitações territoriais dos bairros e municípios estabelecidas de acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD (BRA-01/032 de 2000); **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a responsabilidade territorial do distrito de BENTIVI, pertencente ao município de Bonito (AIS – 14); **resolve:**

Art. 1º Transferir a responsabilidade territorial integrada pelo distrito de BENTIVI (Bonito) da AIS – 14 (Caruaru) para a AIS – 13 (Palmares), passando à subordinação para o 10º Batalhão de Polícia Militar, 13ª Delegacia Seccional de Polícia Civil e 1º Grupamento de Bombeiros;

Art. 2º Os limites inerentes aos territórios especificados, suas áreas e circunscrições se basearão conforme os critérios técnico-cartográficos do memorial descritivo em anexo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

MEMORIAL DESCRIPTIVO

LIMITE TERRITORIAL – Distrito de Bentivi

Novo limite de AIS entre os municípios de Bonito e Palmares.

O perímetro começa a partir das coordenadas geográficas com latitude -8.534438 e longitude -35.645918 que faz interseção com o limite municipal de Bonito e Palmares, segue ao sul os limites municipais entre esses dois municípios até chegar nas coordenadas geográficas com latitude -8.540347 e longitude -35.62105, depois segue em linha reta a 283,5 graus do eixo sul/norte até as coordenadas geográficas com latitude -8.534438 e longitude -35.645918 fechando o polígono, com aproximadamente 2,76Km² de área e 7,4Km de perímetro total.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.001028/2024-12 – JORGE ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 2215683, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 858/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 28/09/2023.

PROCESSO SEI Nº 3900001143.000284/2024-48 – JOSÉ ROBERTO NUNES, matrícula nº 2083140, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 885/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 01/05/2024.

PROCESSO SEI Nº 3900001128.000479/2024-86 – MARIA DASDORES NEVES FURTADO, matrícula nº 2209705, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 917/2024 - SDS - GGAJE, com efeito retroativo ao dia 04/05/2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO BGSDS Nº 086, DE 10/05/2024.

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3114 – Dispensar o CAP QOPM Tiago Jose Freitas Cavalcanti, matrícula nº 1189565, da função de Comandante da 1ª CIE Rp do 1º BIESP, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, a contar de **01/04/2024**.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 0001/2024, Processo nº 0550.2024, que tem por objeto, aquisição de assinatura eletrônica de periódico LICICON com acesso a Banco de Preços e Banco de Editais, em favor da PRÓXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 16.538.909/0001-38, Item 1, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**; fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21. **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA – Cel BM Comandante Geral do CBMPE.**

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao CT Nº 001/2022-DASIS. Proc. 0090.2020.CCPL-IV.PE.0071.SAD.DASIS, Celebrado com a empresa SOLL – SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 00.323.090/0001-51. Objeto: Serviços de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares,

com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos. Prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 01.05.2024. Valor: R\$ 4.339.906,57. Ext. de Pub. do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Proc. De Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e a Credenciada Pessoa Jurídica que presta serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 2º TA – OFTALMAX HOSPITAL DE OLHOS LTDA, CNPJ nº 02.166.836/0001-96; Ext. de Pub. do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Proc. de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e a Credenciada Pessoa Jurídica que presta serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 2º TA – JDM ONCOLOGIA LTDA, CNPJ nº 21.088.447/0001-34; Ext. de Pub. do TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, relativo ao Proc. de Credenciamento – Celebrado entre a DASIS e a Credenciada Pessoa Jurídica que presta serviços na área de saúde com vigência de 12 (doze) meses: 2º TA – CARDIO IMAGEM MÉDICOS LTDA, no CNPJ nº 30.877.988/0001-32, Recife, 30/05/2024. CEL QOPM ROBERTO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO – Diretor da DASIS.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA-Contrato

TC nº 003/2024, Proc. 014.2023.CPL.PE.003.PMPE. Objeto: material de coudelaria. Empresa: Naldeci 33.449.555/0001-74. Valor: 99.602,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 0012.2023.CPLI.PE.0008.DAGSDS

Considerando a rescisão da Ata de Registro de Preços Nº 014/2023 - GAB/SDS cujo objeto consiste na **aquisição eventual de 80.000 (oitenta mil) LENÇÓIS PARA SOLTEIRO**, visando atender às necessidades dos municípios que possam vir a ser afetados por desastres, e acolhida pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, sob o regime de fornecimento imediato, oriundo do processo licitatório em epígrafe, convocamos os licitantes remanescentes, na ordem de classificação dos preços propostos para o item 01 do certame, a apresentarem a documentação conforme condições estabelecidas no edital, observado o valor da proposta originariamente vencedora, até o dia 04/06/2024 para o seguinte e-mail: pregoeiro63@sad.pe.gov.br. A documentação instrutória da pretensa dispensa de licitação para contratação de remanescente encontra-se disponível na internet, através do Consulta Pública – SEI, Processo SEI nº 3900009620.000077/2023-41. Rogério Ferreira da Silva, Pregoeiro/Agente de Contratação 63, Tel. 3183-7760.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº50268481/2024-GAB/SDS – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de impressão, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; além de suporte técnico remoto e manutenção presencial (preventiva e corretiva) para atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social; **VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses**; **VALOR TOTAL: R\$6.103.673,75**; **EM PENHOS: 2024NE000409, 2024NE000410, 2024NE000411**; **CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.432.517/0001-07; **ORIGEM: PROC. Nº 0014.2023.PREG-VII.PE.0012.SAD.ATI**. Recife-PE, 29MAI2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2019-GAB/SDS – **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais **12 (doze) meses**, compreendendo-se ao período de **31 de maio de 2024 a 30 de maio de 2025**; **VALOR MENSAL: R\$16.932,77**; **EM PENHO: 2024NE000699**; **LOCADOR: IVANILDO FLORENTINO DOS SANTOS, CPF nº 569.167.954**; **ORIGEM: Contrato de Locação nº 026/2019-GAB/SDS**. Recife/ PE, 29MAI2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 100, de 30MAI2024).

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração